PROJETO DE LEI Nº203/2026

Institui, no âmbito do Município de Salvador, a campanha permanente de conscientização sobre proteção animal no trânsito denominada “Faixa Viva Animal”.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Salvador, a campanha permanente de conscientização sobre proteção animal no trânsito denominada “Faixa Viva Animal”, a ser promovida durante o período das ações educativas do movimento Maio Amarelo.

Art. 2°. Para os fins desta Lei, entende-se por proteção animal no trânsito o conjunto de ações, medidas educativas e iniciativas preventivas destinadas à redução de acidentes, atropelamentos e demais situações de risco envolvendo animais domésticos e silvestres em vias públicas e áreas urbanas.

Art.3°. A campanha “Faixa Viva Animal” tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população acerca da importância do respeito aos animais no trânsito e da convivência harmoniosa entre seres humanos, animais e espaço urbano;

II – incentivar práticas de direção preventiva, segura e humanizada, visando à redução de atropelamentos de animais;

III – estimular a adoção de medidas de proteção e socorro em situações de acidentes envolvendo animais;

IV – conscientizar a sociedade sobre os impactos do abandono de animais nas vias públicas e seus reflexos na segurança viária e na saúde coletiva;

V – fomentar ações de educação ambiental e cidadania voltadas à proteção animal e à valorização da vida;

VI – incentivar a participação de instituições públicas, organizações da sociedade, entidades de proteção animal, instituições de ensino e iniciativa privada na divulgação e implementação das ações da campanha.

Art.4°. O Poder Público Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá:

I – promover campanhas publicitárias, educativas e informativas acerca da proteção animal no trânsito;

II – apoiar ações e projetos voltados à prevenção de atropelamentos e acidentes envolvendo animais;

III – incentivar a instalação de sinalizações educativas em áreas com recorrência de acidentes envolvendo animais;

IV – divulgar orientações sobre procedimentos adequados em casos de atropelamento e resgate de animais;

V – promover ações integradas com entidades de proteção animal e instituições da sociedade civil;

Art. 05° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo as revisões futuras destinar recursos específicos para o seu fiel cumprimento

Art.6°. O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Salvador/BA, 25 de junho de 2026.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Vereadora de Salvador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir, no âmbito do Município de Salvador, a campanha permanente "Faixa Viva Animal", voltada à conscientização sobre proteção animal no trânsito e à promoção de ações educativas destinadas à prevenção de atropelamentos e acidentes envolvendo animais.

O crescimento da circulação de veículos nos centros urbanos, aliado ao aumento do número de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade nas vias públicas, tem tornado cada vez mais frequentes os acidentes envolvendo animais domésticos e silvestres.

Além de representar grave violação ao bem-estar animal, essas ocorrências impactam diretamente a segurança nas vias, expondo motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres a situações de risco, muitas vezes ocasionando acidentes de grandes proporções.

Nesse contexto, torna-se fundamental fortalecer políticas públicas educativas voltadas à conscientização da população acerca da necessidade de práticas de direção mais preventivas, responsáveis e humanizadas.

A proposta prevê que a campanha seja promovida durante o período do Maio Amarelo, movimento nacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito, aproveitando sua ampla mobilização social para ampliar o debate sobre respeito à vida em todas as suas formas.

O projeto busca estimular a reflexão sobre a convivência harmoniosa entre seres humanos, animais e espaço urbano, promovendo cultura de paz, responsabilidade coletiva e valorização da vida.

Além disso, a iniciativa pretende incentivar medidas preventivas, como campanhas educativas, instalação de sinalizações em áreas críticas, divulgação de orientações sobre procedimentos adequados em casos de atropelamento e fortalecimento de ações integradas entre Poder Público e sociedade civil.

A conscientização acerca do abandono animal também constitui importante aspecto da proposta, tendo em vista que animais abandonados em vias públicas contribuem significativamente para o aumento de acidentes e situações de risco no trânsito.

Importante destacar que a Constituição Federal, em seu art. 225, estabelece ser dever do Poder Público e da coletividade proteger a fauna e preservar o meio ambiente, cabendo ao Município fomentar ações voltadas à proteção da vida e à promoção da educação ambiental.

Dessa forma, ao instituir a campanha “Faixa Viva Animal”, o Município de Salvador reafirma seu compromisso com a proteção animal, a segurança do trânsito e a construção de uma cidade mais consciente, humana e solidária.

Salvador/BA, 25 de junho 2026.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Vereadora de Salvador